



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2587 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (oito Mil e Oitocentos Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

01 – Órgão: Poder Legislativo

01.0001 – Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Classificação: 01.031.0001.2002 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha de Despesa Nº. 04 – R\$ 6.800,00

01. – Órgão: Poder Legislativo

01.01 – Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Classificação: 01.031.0001.2002 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha de Despesa Nº. 05 – R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Artigo 2º - O crédito a ser aberto, autorizado conforme o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento do legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância:

01. – Órgão: Poder Legislativo

01.0001 – Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Classificação: 01.031.0001.2001 – Funcionamento do Processo Legislativo

Categoria: 3.1.90.13 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal

Ficha de Despesa Nº. 02 R\$ 6.800,0

01 – Órgão: Poder Legislativo

01.0001 – Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Classificação: 01.031.0001.2002 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha de Despesa nº. 10 – R\$ 2.000,00

TOTAL DE CRÉDITO R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 09 de Outubro de 2006.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE